



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R1 - 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, em parceria com o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNIFACEF, torna pública as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1, de acordo com o presente Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Morro Agudo www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica e no site do Uni-FACEF www.unifacef.com.br.

No uso das atribuições estatuárias e regimentais, fazem saber que no período de <u>14/11/2025</u> a <u>14/12/2025</u>, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1 - 2026.

O Processo Seletivo de ingresso reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Morro Agudo- SP, localizada à Rua Sete de Setembro, 1369 – Centro – Morro Agudo – SP, CEP 14.640-067, no horário das 8 horas às 12 horas, até 02 (dois) dias após sua divulgação, a ocorrer no dia **31/10/2025**.

I - DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

De acordo com a resolução vigente:





Nome do Programa	Duração	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas de Ampla Concorrência por Ano	Reserva de Vagas PCD/Racial	Pré- requisito
Medicina de Família e Comunidade (MFC)	2 anos	Credenciado	4(quatro)/R1	-	Superior Completo em Medicina até a data de início do programa

- 1.1. Os candidatos aprovados que excederem o quantitativo de vagas disposto no quadro acima passarão a constituir um cadastro de reserva.
- 1.2. O candidato aprovado no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade terá direito a uma bolsa, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde e ao auxílio financeiro complementar disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos das Leis Municipais nº 3.093/2017 e 3.717/2024, correspondente a títulos dos auxílios previstos no caput do art. 4º da Lei 6.932/1981 e nos incisos II e III do § 5º do referido artigo, assim como o Decreto Nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, que dispõem sobre as garantias de auxílio alimentação e moradia aos médicos residentes.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição será efetuada através de **Formulário Eletrônico** que se encontra na aba **Residência Médica**, do site da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, deverá ser **preenchido corretamente**, **com os dados do item 2.4 e anexados os documentos comprobatórios solicitados neste edital**, **conforme item 2.7**, no período compreendido entre o dia **14/11/2025**, **até às 23**





horas e 59 minutos do dia 14/12/2025, considerado o horário de Brasília/DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia 14/12/2025.

- 2.3. O candidato inscrito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.
- 2.4. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:
- a) Nome Completo;
- b) Sexo;
- c) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição;
- d) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Data de Nascimento;
- e) Estado Civil;
- f) Naturalidade/UF e Nacionalidade;
- g) Filiação;
- h) Endereço completo: logradouro, número, CEP, bairro, UF, município;
- i) Telefone de contato e/ou telefone celular;
- I) Endereço de e-mail;
- m) Instituição de Ensino onde o candidato graduou-se ou se graduará até a data da matrícula conforme este edital, e data da graduação.





- n) Número do Registro do Conselho de Medicina (CRM), caso já esteja devidamente registrado.
- 2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.
- 2.6. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 2.7. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar ao Formulário Eletrônico os seguintes documentos scaneados (os itens com asterisco são obrigatórios para finalizar a inscrição):
- a) Cédula de identidade e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) (*);
- b) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (para médicos já cadastrados);
- c) Diploma devidamente registrado. No caso de recém-formados ou formandos no presente ano letivo, o Atestado ou Certidão de Colação de Grau poderá ser apresentado provisoriamente em substituição ao diploma enquanto estiver sendo expedido, devendo o candidato, em caso de aprovação, apresentar cópia do Diploma em até 180 dias após o início das atividades do Programa ou Declaração da Instituição de Ensino onde se graduará com a data prevista para a colação de grau, desde que esteja inserida dentro dos prazos cabíveis na Lei (*).
- d) Histórico Escolar do Curso de Medicina onde constem as informações sobre o Reconhecimento do Curso (*).





- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (obrigatório somente para candidatos do sexo masculino);
- f) Foto 3 x 4 recente (fundo branco ou preto) (*);
- g) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma;
- h) Curriculum Vitae na Plataforma LATTES em sua forma completa, com cópia simples das certificações para comprovação na análise curricular, conforme item 3.8 deste edital (*).
- i) A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a análise e confirmação da validade dos documentos exigidos no item 2.7 (subitens **a** até **h**) deste edital. Serão enviadas confirmações de recebimento da inscrição e demais informações podem ser obtidas pelo e-mail coreme@morroagudo.sp.gov.br em publicações oficiais pelo site www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica.
- j) A Prefeitura Municipal de Morro Agudo/Secretaria Municipal de Saúde/COREME Morro Agudo e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizarão por pedidos de inscrição que não forem concretizados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- k) O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.
- I) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido.
 Tal efetivação estará condicionada a apresentação e conferência do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos





relacionados no item VIII deste Edital: Documentos para Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

- m) O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários, no Formulário Eletrônico, no momento da realização da inscrição no Processo Seletivo, anexando o documento de laudo médico comprobatório da deficiência. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.
- n) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim **no Formulário** Eletrônico, no momento da realização da inscrição no Processo Seletivo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- o) Da reserva de vagas inerentes às ações afirmativas: Nos termos do art. 45 da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 20% (vinte por cento) das vagas para o Programa de Residência como reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígena, e 5% (cinco por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência (cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência); desde que os respectivos candidatos sejam aprovados e classificados dentro dos limites.

III. SELEÇÃO

3.1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:





- 3.2. Prova Escrita com peso 90% + currículo com peso 10%.
- 3.3. ETAPA: Prova Objetiva (peso 90%).
- 3.4. DATA: 20/12/2025 (SÁBADO).
- 3.5. LOCAL: será divulgado por e-mail oficial e no site: www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica até o dia 16/12/2025.
- 3.6. HORÁRIO: 9 horas.
- 3.7. A prova teórica escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, com duração de 3 (três) horas a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídos igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), conforme Resolução CNRM 02/2015.
- 3.8. A análise do currículo será realizada por membros da COREME com valor máximo de 10% do total da nota. A avaliação final será publicada em edital oficial juntamente com a nota da prova escrita. Serão avaliados os dados do currículo lattes em sua versão completa e cópias das certificações exigidas conforme itens da tabela abaixo, ambos em formato digital, e caso necessário, serão solicitados demais documentos físicos comprobatórios originais. Ao compor o documento anexar as cópias em um único PDF, na sequência orientada pela tabela de pontuação.

Os itens que serão avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Itens analisados no Currículo	Observações	Pontuação máxima
Publicações em revistas nacionais e	A) Como autor: 0,5 por trabalho.	
internacionais indexadas	B) Como coautor: 0,25 por trabalho.	2,0





Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster.	A pontuação é contada por trabalho e não por evento. A) Como autor de pôster: 0,3 por trabalho. B) Como autor de tema livre: 0,4 por trabalho. C) Como coautor de pôster ou tema livre: 0,1 por trabalho.	1,5
Atividades de extensão universitária e Bolsas de Iniciação Científica	0,5 por evento	1,0
Monitoria Oficial: Aprovado por concurso e certificado.	0,25 por ano de participação	0,5
Representação Estudantil (Diretório Acadêmico, Atlética, DENEM, Ligas Acadêmicas)	0,25 por evento/ano de participação (Membro ativo com comprovação emitida pela IES de origem)	1,0
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse médico.	0,20 por evento	1,5
Carga horária curricular em Programas de Atenção Primária à Saúde/Medicina de Família e Comunidade superiores a 600 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem	1,0
Carga horária curricular em Urgências e Emergências em ambiente acadêmico superiores a 150 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem.	1,0
Línguas Estrangeiras	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem. Leitura, escrita e fala.	0,5

IV - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR:





Serão divulgados a partir de **22/12/2025**, exclusivamente via on-line (Internet), no endereço eletrônico www.morroagudo.sp.gov.br/residenciamedica e/ou por e-mail oficial coreme@morroagudo.sp.gov.br.

V. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. Estar inscrito no concurso com entrega do comprovante de inscrição. O candidato não poderá realizar a prova objetiva caso não tenha anexado todos os documentos referidos no item 2.7.
- 5.2. Na prova objetiva o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Documento original com foto (RG, CNH e/ou passaporte).
- 5.3. Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões, que será personalizado, implicará na anulação da Prova do candidato.
- 5.4. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Concurso.
- 5.5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora antes do horário programado para início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08:30h. Após o início da prova nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo. A prova terá duração de até 3 (três) horas, incluindo o tempo para transcrição do gabarito. Não haverá tempo extra.
- 5.7. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.





- 5.8. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.
- 5.9. Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das provas.
- 5.10. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os celulares e eletrônicos deverão permanecer DESLIGADOS. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o seu Caderno de Questões.
- 5.13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de inscrição até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.
- 5.15. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de





documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

- 5.16. O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas. Os dois últimos candidatos, deverão permanecer até o término para assinatura da ata do processo seletivo.
- 5.17 O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) maior nota obtida na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Análise Curricular;
- c) maior idade, em anos e meses.

VI. RECURSOS

- 6.1. Será admitido recurso quando:
- a) Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- b) Da divulgação dos resultados finais, cujo prazo será de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores.
- 6.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada, **pessoalmente ou por procurador legalmente constituído** junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à R: Sete de Setembro, 1369 Centro Morro Agudo SP, CEP14.640-000, no horário das 8 horas até às 12 horas (horário de Brasília) endereçada a **Comissão do Processo Seletivo COREME Morro Agudo/SP.**
- 6.3. Será aceito somente 01 (um) Recurso do Edital e 01 (um) Recurso da divulgação dos resultados por candidato.





VII. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 7.1. O resultado final será divulgado pela Internet no endereço eletrônico www.morroagudo.gov.br, a partir do dia 30/12/2025.
- 7.2. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova objetiva (90%) e da análise curricular (10%), a qual será informada pelo número de inscrição.
- 7.3. A matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s) será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 1369 Centro Morro Agudo SP, nos dias 12/01/2025 e 13/01/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h (horário de Brasília).
- 7.4. Após este período, o aprovado não matriculado perderá automaticamente o direito à vaga.
- 7.5. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá realizar matrícula no dia informado. Após a data final da matrícula, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, **que terão prazo a ser especificados em editais posteriores.** O candidato que não se apresentar no prazo do edital será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
- 7.6 Caso necessário, serão realizadas chamadas complementares até a data limite de 31/03/2026.

VIII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME/SMS Morro Agudo pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo, assim como apresentar os originais para conferência durante a matrícula:





- a) cópia da carteira do CRM;
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico;
- h) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau;
- i) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- j) cópia de antecedentes criminais;
- k) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- I) cópia do comprovante de conta bancária do tipo conta salário, com número da conta e agência (para depósito da bolsa);
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.
- n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME/SMS Morro Agudo).





 o) Comprovante de Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com validade de 1 ano, prorrogável para mais 1 ano, contemplando o cronograma do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.
- 9.2. Os currículos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2026. Após este período os documentos citados serão incinerados.
- 9.3. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 9.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.
- 10.2. O candidato deverá, dentro do prazo de 180 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.





10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme suas competências, se necessário.

XI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	
Inscrições	14/11/2025 à 14/12/2025	
Divulgação do local da prova	16/12/2025	
Data da prova objetiva	20/12/2025	
Divulgação do gabarito e Resultado Parcial da prova objetiva e currículo lattes	22/12/2025	
Prazo para recurso	23 e 29/12/2025	
Resultado Final	30/12/2025	
Matrícula	12/01/2026 e 13/01/2026	
Início do Programa	01/03/2026	
Prazo máximo para chamadas sucessivas	31/03/2026	

Morro Agudo, 30 de outubro de 2025

THIAGO ALVES HUNGARO ANA CAROLINA Z. S. KURIHARA

COORDENADOR COREME MORRO AGUDO/SP VICE- COORDENADOR(A)
COREME MORRO AGUDO/SP

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO